

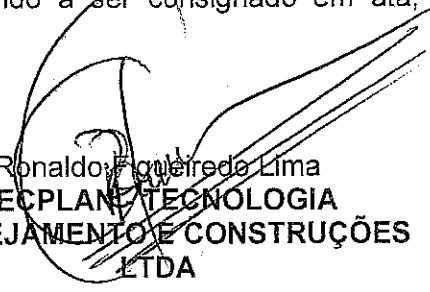


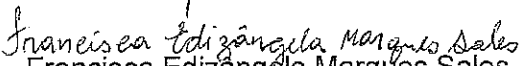
ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

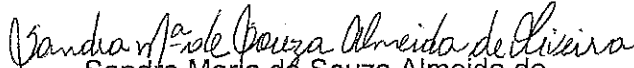
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.07.001.**

Aos 12 de abril de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitante(s): **1. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46 representado por Ronaldo Figueiredo Lima inscrito no CPF nº 098.233.873-20, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.07.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação da Ponte 01 na estrada de acesso do Distrito de Tangente ao Riachão dos Farias e Construção de um Bueiro e pavimentação em Pedra Tosca na Rua SDO - Tuína, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.07.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s): **TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, valor global de R\$ 36.627,83 (trinta e seis mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 12 de abril de 2018.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da CPL

  
Ronaldo Figueiredo Lima  
TECPLAN TECNOLOGIA  
PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES  
LTDA

  
Francisca Edizângela Marques Sales  
Membro da CPL

  
Sandra Maria de Souza Almeida de  
Oliveira  
Membro da CPL